



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 579 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências".

**Considerando** as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a adequação legal dos vencimentos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias;

**Considerando** Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022, que alterou o piso salarial dos cargos descritos acima;

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica referendado o Piso Mínimo Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias em R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade.

**ART. 2º** - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento a nova determinação do referendado do Piso Mínimo Salarial determinado pelo Governo Federal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2024, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Smrh/asb/smg/mjml